



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO LINHA DE FOMENTO BOLSA FORMAÇÃO  
PROGRAMA MULHERES MIL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO CAMPUS URUTAÍ

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS INTERNOS NA MODALIDADE PROFESSOR FORMADOR DO PROGRAMA  
MULHERES MIL SETEC/MEC**

**INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS URUTAÍ**

**EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 01/2024**

**MULHERES MIL/IF Goiano Campus Urutaí**

O Diretor-Geral substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano Campus Urutaí, Wallace Gonçalves de Jesus, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 777/2020, publicada no DOU de 05/05/2020, torna público aos servidores efetivos ativos do quadro permanente do IF Goiano Campus Urutaí, que no período de 03 a 09 de setembro de 2024, estarão abertas as inscrições para bolsistas, na atribuição de Professor Formador, para desempenho de atividades referente à Linha de Fomento Bolsa Formação, Programa Mulheres Mil, instituído pela portaria n. 1.015, de 21 de julho de 2011 e atualizado pela portaria n. 725, de 13 de abril de 2023, e em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011, com a redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012, e portarias correlatas 817 de 13 de agosto de 2015 e 1152 de 22 de dezembro de 2015.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1. O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais de níveis superior, interessados em desempenhar o cargo temporário de professor formador para os cursos de Produtor de Olerícolas e Contador de Histórias do Programa Mulheres Mil, na modalidade de Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) presencial na Unidade Prisional Regional Feminina de Orizona - 4ª CRP de 16 de setembro a 30 de dezembro de 2024. Caso haja demanda de reoferta

para os semestres seguintes, os profissionais selecionados poderão ser reconduzidos as funções.

2. A seleção é destinada aos servidores ativos do quadro permanente do Instituto Federal Goiano, dos Planos de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos e dos Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

3. O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular.
4. A carga horária semanal de dedicação ao programa ficará limitada ao teto de 16 horas (de 60 minutos) semanais, observando que o servidor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição.
5. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC deverão ser executados presencialmente, na cidade de Orizona.
6. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC deverão ser executados presencialmente, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com as necessidades deste programa, inclusive aos sábados e domingos.

## 2. DO PROGRAMA:

2.1 O Programa Mulheres Mil - Sistema Prisional tem, dentre suas ações, o objetivo de promover a qualificação profissional de mulheres, com 18 anos ou mais de idade, que se encontrem em situação de privação de liberdade por cumprimento de sentença judicial no Sistema Prisional Feminino no Estado de Goiás.

## 3. DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES E VALOR DA BOLSA:

1. Os profissionais selecionados para atuar no Mulheres Mil receberão bolsas em conformidade com o Art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e Art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 04/2012, com valores designados pelo Art. 15 da mesma resolução, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular no IF Goiano.
2. As bolsas de que trata o subitem 3.1 obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Mulheres Mil, e respectivos valores:

| <b>Encargo</b>     | <b>Carga Horária Máxima Semanal</b> | <b>Valor da Bolsa</b>                                    |
|--------------------|-------------------------------------|--|
| Professor Formador | 16 horas (de 60 minutos)            | Até R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (de 60 minutos) |

3. Os profissionais bolsistas no encargo de **professor formador** terão as seguintes atribuições:
1. planejar as aulas e atividades didático-pedagógicas e ministrá-las às estudantes participantes da oferta;
  2. trabalhar em conjunto com os coordenadores, supervisores e apoios administrativo-financeiros;
  3. adequar à oferta dos cursos as necessidades específicas do público-alvo;
  4. registrar, em conjunto com a supervisão multissistêmica, no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico das estudantes;
  5. adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
  6. propiciar, em conjunto com a supervisão multissistêmica, espaço de acolhimento, escuta e debate com as estudantes para a construção do Mapa da Vida, com base na Metodologia de Acesso, permanência e Êxito (MAPE);
  7. avaliar o desempenho das estudantes;
  8. participar das reuniões de coordenação e supervisão;
  9. registrar folha de ponto e emitir recibo;
  10. apresentar ao IF Goiano relatório técnico das atividades desenvolvidas mensalmente, durante a vigência da bolsa ou até (trinta) dias após o término ou cancelamento da bolsa, para fins de prestação de contas (o não cumprimento deste artigo implica em suspensão do pagamento da bolsa até regularização por parte do bolsista);
  11. participar de treinamentos/cursos a critério da Coordenação do Programa;
  12. outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino nos cursos FIC presenciais do Programa Mulheres Mil.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pelo IF Goiano Campus Urutaí neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
2. Período: 03 de setembro até às 23h59min de 09 de setembro de 2024.
3. Os documentos de inscrição, conforme o item 6.1, deverão ser anexados no formulário de inscrição a ser preenchido por meio do link: <https://forms.gle/gjk2oXkgRSUveZky6>.
4. As inscrições serão gratuitas.
5. Não serão aceitas inscrições por outra via (postal, presencial, fax, mensagens, telefone, redes sociais, e-mail, etc).
6. O IF Goiano não se responsabiliza por falhas no envio, pane técnica ou outras situações que culminem no não-recebimento do e-mail de inscrição.

#### 5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO:

1. São requisitos para o candidato se inscrever no Processo Seletivo:
  1. ser servidor do quadro permanente ativo do IF Goiano Campus Urutaí;
  2. ter formação em nível superior, compatível com a área de conhecimento pretendida;
  3. ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas Mulheres Mil, de acordo com a declaração de sua Chefia imediata e a Gerência de Gestão de Pessoas.

5.2 O candidato poderá concorrer para a função que não se coadune com o cargo que ocupa no IF Goiano, desde que tenha formação de nível superior na área do curso pretendido.

3. Servidores licenciados ou afastados não poderão concorrer às vagas aqui previstas.
4. Os candidatos selecionados por meio deste Edital somente terão atuação para os cursos aqui divulgados.

## 6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

### 1. Serão necessários os seguintes documentos:

1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e finalizado por meio do link: <https://forms.gle/gjk2oXkgRSUveZky6>

2. Cópia legível dos seguintes documentos, salvos como um único arquivo pdf:

- Documento oficial de identidade com foto (RG ou CNH),
  - CPF,
  - Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
  - Documento comprobatório de que é servidor efetivo do quadro do IF Goiano Campus Urutaí.
  - Declaração de Disponibilidade (Anexo I).
  - Autorização do Chefe Imediato, conforme o Anexo II, no formato pdf.
- Currículo Vitae ou Currículo Lattes, acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional.

2. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição.

3. O envio de documento ilegível resultará na desclassificação do candidato.

4. De acordo com o descrito nos itens anteriores, o formulário de inscrição deverá conter apenas 1 (um) documento no formato PDF, tamanho máximo de 1 GB.

5. O não cumprimento do item 6.4 implicará na desclassificação do candidato.

## 7. DAS VAGAS:

1. O número de vagas de professores formadores está condicionado ao preenchimento das vagas ofertadas por alunos com matrícula ativa no Programa Mulheres Mil do IF Goiano Campus Urutaí.
  1. Cada curso contemplará a contratação de até 1 (um) professor por disciplina/módulo.
  2. O cadastro reserva será formado por todos os candidatos inscritos no presente edital classificados no certame, que não forem convocados.
2. O curso será ofertado, conforme o disposto a seguir:

| Curso<br>(Pires do Rio) | Carga Horária (h) | Nº de turmas * | Nº de alunos/turma ** | Vagas Professor Formador |
|-------------------------|-------------------|----------------|-----------------------|--------------------------|
| Produtor de Olerícolas  | 216               | 01             | 30                    | 3                        |
| Contador de Histórias   | 176               | 01             | 30                    | 3                        |

\*A carga horária poderá ser alterada de acordo com a demanda de cursos, obedecendo a proporcionalidade em relação ao número de matrículas ativas.

\*\* O número de vagas poderá ser alterado de acordo com a demanda de cursos, obedecendo a proporção do número de matrículas ativas.

## 8. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

1. O processo de seleção será conduzido por Comissão designada pelo Diretor Geral, composta por 03 (três) ou mais membros do IF Goiano Campus Urutaí.
2. A seleção será feita em fase única, por meio da análise curricular, sendo de caráter classificatório.
3. A classificação para os encargos professor formador no Mulheres Mil obedecerá a ordem decrescente de pontuação nos critérios estabelecidos no formulário de inscrição.
4. Somente serão considerados títulos/certificados/declarações que estejam devidamente mencionados e comprovados no Currículo *Vitae* e/ou *Lattes*.
5. Caso sejam constatadas irregularidades no Currículo *Vitae* e/ou *Lattes*, o candidato será automaticamente eliminado do processo de seleção.
6. Em caso de empate entre candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:
  1. maior tempo de exercício na instituição;
  2. maior tempo de experiência profissional na área do curso pleiteado;
  3. maior número de horas-aulas (em caso de professor);
  4. Maior idade.
7. Será sumariamente desclassificado do processo de seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida na inscrição.
8. A classificação não caracteriza obrigatoriedade de ser convocado para a realização das

atribuições pelo profissional e consequente concessão de bolsa, pois dependerá da demanda de alunos para o início dos cursos e da disponibilização de recursos financeiros.

9. Caso o candidato seja selecionado, a carga horária semanal será definida de acordo com a demanda de alunos e o preenchimento das vagas, respeitando a carga horária máxima estabelecida no item 1.4.
10. Os classificados nesta seleção nas categorias professor formador poderão atuar em outra categoria de professor da mesma área ou área afim, diferente da inscrição original a critério da coordenação geral, conforme demanda.

#### 9. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS/ DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

1. A não entrega da Declaração de Disponibilidade e Autorização do Chefe Imediato acarretará a eliminação do candidato, podendo a Comissão de Seleção convocar o próximo classificado no processo de seleção simplificado.
2. O candidato selecionado deverá apresentar autorização da Coordenação de Recursos Humanos do IF Goiano Campus Urutaí, conforme disposto no art. 14, II, na Resolução CD/FNDE Nº 04/2012.
3. Após a convocação, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos, observando o prazo estabelecido pela Coordenação Geral do Mulheres Mil ou pela Supervisão Multissistêmica no Campus Urutaí.
4. É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições do Novos Caminhos, excetuando-se a de professor, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação, conforme disposto no art. 14, § 5º da Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

#### 10. DO RECURSO

1. O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar das 00h00min às 23h59min do dia 11 de setembro 2024.
2. Os recursos deverão ser enviados em formulário próprio (Anexo III) para o e-mail [extensão.urt@ifgoiano.edu.br](mailto:extensão.urt@ifgoiano.edu.br), na data e horário estipulados no subitem 10.1, e serão apreciados e julgados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
3. Não serão aceitos recursos por outras vias (via postal, fax, telefone, outro endereço de e-mail, mensagem, redes sociais, presencial, etc) que não sejam o e-mail indicado e tampouco será aceito recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital. Os recursos assim recebidos pelo Campus serão preliminarmente indeferidos.
4. Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.
5. O resultado do recurso será comunicado oficialmente aos interessados e divulgado no sítio <https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/urutai.html>.

## 11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

1. O início das aulas está previsto para o dia 16 de setembro de 2024.
2. Os cursos ofertados pelo Campus Urutaí têm previsão de, no máximo, 04 (quatro) meses.
3. A prorrogação do prazo de duração poderá ocorrer em caso de determinação da SETEC/MEC e/ou por interesse da administração do IF Goiano.

## 12. CRONOGRAMA

| <b>Atividade</b>  | <b>Data</b>                 |
|---|-----------------------------|
| Inscrições dos Candidatos   | 03 a 09 de setembro de 2024 |
| Análise de Currículos   | 10 de setembro de 2024      |
| Classificação dos candidatos e publicação do resultado preliminar | 10 de setembro de 2024      |
| Interposição de recursos  | 11 de setembro de 2024      |
| Resultado do recurso  | 12 de setembro de 2024      |
| Publicação do resultado final                                     | 12 de setembro de 2024      |
| Convocação dos candidatos aprovados                               | 13 de setembro de 2024      |
| Previsão de Início das aulas                                      | 16 de setembro de 2024      |

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O presente edital será publicado no site do IF Goiano Campus Urutaí.
2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.
3. Este processo de seleção e a concessão das bolsas obedecem as disposições da Resolução CD/FNDE nº 62/2011 alterada pela Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012.
4. As bolsas-formação de professor formador serão preenchidas conforme a necessidade de execução do programa Mulheres Mil.
5. Conforme o item 8.8, em caso de não preenchimento do total de vagas ofertadas para alunos nos cursos FIC do Mulheres Mil do IF Goiano, será diminuído o quantitativo de vagas previstas para contratação de bolsistas por este edital no item 7.2.
6. Somente serão pontuados os critérios de classificação devidamente comprovados.
7. O cadastro de reserva, conforme previsto no subitem 7.1.3, obedecerá a classificação em ordem decrescente de pontuação. Contudo, a seleção e concessão da bolsa-formação dar-se-á mediante desistência ou desligamento de um dos servidores/candidatos classificados ou, ainda, de acordo com a necessidade de desenvolvimento dos cursos.
8. A permanência do bolsista no Mulheres Mil estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe gestora ao final do semestre, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 4



de 16 de março de 2012, ou a qualquer momento a critério da Coordenação Geral.

9. O prazo de vigência deste Edital é de 6 (seis) meses prorrogável por igual período.
10. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, em última instância, pela Coordenação Geral ou pela Pró-Reitoria de Extensão do IF Goiano.
11. Este edital poderá ser cancelado ou interrompido em qualquer tempo, de acordo com o interesse da administração do IF Goiano e/ou da SETEC/MEC.

Urutaí – GO, 03 de setembro de 2024.

**Wallace Gonçalves de Jesus**

**Diretor-Geral Substituto**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, RG

nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ Matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, do Quadro de Pessoal do IF Goiano Campus Urutaí, declaro ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito dos cursos FIC a distância do Programa Mulheres Mil, e que não haverá prejuízo na carga horária regular, conforme previsto no Art. 9 da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

| HORÁRIO DE TRABALHO NA INSTITUIÇÃO (DIAS DA SEMANA E HORÁRIO) |       |    |   |       |   |    |       |
|---|-------|----|---|-------|---|----|-------|
| DIA DA SEMANA   | MANHÃ |    |   | TARDE |   |    | NOITE |
| Segunda   | h     | às | h |       | h | às | h     |
| Terça   | h     | às | h |       | h | às | h     |
| Quarta  | h     | às | h |       | h | às | h     |
| Quinta  | h     | às | h |       | h | às | h     |
| Sexta   | h     | às | h |       | h | às | h     |
| Sábado  | h     | às | h |       | h | às | h     |
| Domingo   | h     | às | h |       | h | às | h     |

**DECLARO**, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos termos do §1º do Art. 9 da Lei

12.513 de 26/10/2011, as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

Assinatura do(a) candidato(a)  
ou assinatura eletrônica do SUAP

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**

Declaro estar ciente de que, em função da programação de trabalho anteriormente citada, o  
(a)servidor(a) \_\_\_\_\_, RG n°

\_\_\_\_\_ CPF n° \_\_\_\_\_ Matrícula SIAPE

nº \_\_\_\_\_, possui uma programação de trabalho compatível com as atividades a serem desempenhadas no âmbito dos cursos FIC do Programa Mulheres Mil no IF Goiano Campus Urutaí.

Urutaí- GO, 03 de setembro de 2024.

Chefia Imediata

Assinatura e Carimbo

ou assinatura eletrônica no SUAP

**ANEXO III**

|  |                 |   |
|--|-----------------|---|
| <p>Serviço Público Federal Ministério<br/>da Educação</p> <p>Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica<br/>Instituto Federal Goiano Campus Urutaí</p>  |                 | <p><b>FORMULÁRIO<br/>PARA<br/>RECURSO</b></p> |
| <p><b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS INTERNOS NA<br/>MODALIDADE PROFESSOR FORMADOR DO PROGRAMA MULHERES MIL SETEC/MEC –<br/>IF GOIANO CAMPUS URUTAÍ</b></p> <p><b>EDITAL N° 01/2024/Mulheres Mil/IF Goiano Campus<br/>Urutaí</b></p> |                 |   |
| N° de Inscrição:   | Encargo/Função: |   |
| À Comissão de Seleção  |                 |   |
| Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:  |                 |   |
| <p>( ) Pontuação da Classificação.</p> <p>( ) Ocorrência de vícios ou erros formais na condução do Processo Seletivo Simplificado.</p> <p>( ) Outros. Especificar: _____</p>   |                 |   |
| <b>Fundamentação:</b>  |                 |   |
|  |                 |   |
| Assinatura do candidato  |                 |   |



Documento assinado eletronicamente por:

- Wallace Goncalves de Jesus, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA - CMPURT, em 03/09/2024 07:59:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 629275

Código de Autenticação: 0166d707d6



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Campus Urutaí

Rodovia Geraldo Silva Nascimento, Km 2.5, SN, Zona Rural, URUTAÍ / GO, CEP 75790-000

(64) 3465-1900